



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ  
Estado de São Paulo

LEI Nº 524 DE 15 DE JUNHO DE 1965

Projeto Legislativo

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$110.000 (cento e dez mil cruzeiros) para atender as despesas de propaganda do Serviço de Alto Falante de Parapuã.

Artigo 2º) O presente crédito será dividido em parcelas mensais de Cr\$10.000 (dez mil cruzeiros) a partir de Fevereiro a Dezembro de 1965.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos quinze de junho de 1965.

Afonso João Lopes

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar do costume.

Ulysses Rodrigues Junior  
Secretário interino